

Edital PROURB-FAU-UFRJ Nº 106 / 2025

Seleção interna para o Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior CAPES

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, e a Portaria CAPES no. 77, de 8 de março de 2024 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14344>), que dispõem sobre o regulamento do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PROURB-FAU-UFRJ, torna pública a seleção de bolsista para o PDSE/CAPES.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 01 a 10 de setembro de 2025. As bolsas têm duração de quatro a seis meses, com início em janeiro e fevereiro de 2026.

A Comissão designada pelo PROURB-FAU/UFRJ fará a seleção dos candidatos para 1 bolsa disponibilizada pela CAPES. Será feita a classificação dos candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para formação de lista de espera, de modo que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação; ou que, diante de um eventual aumento na oferta de bolsas do mesmo edital pela UFRJ, seja possível contemplar candidatos já aprovados segundo a classificação. A homologação da seleção será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail prourb@fau.ufrj.br, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 10 de setembro de 2025 às 13:00h.

A modalidade de bolsa Doutorado-sanduíche no Exterior tem por finalidade apoiar a formação de recursos humanos de alto nível, fomentando o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 2.1 Ser discente de doutorado do PROURB/UFRJ;
- 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 2.3 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.4 Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;
- 2.5 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.7 Estar apto a receber mensalidades de bolsas, dentro da cota de 48 mensalidades estabelecida pela CAPES;
- 2.8 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- 2.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 2.10 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo Edital;
- 2.11 - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 2.12 Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.13 Comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) candidatos(as) devem apresentar os documentos abaixo listados em arquivos PDF (um arquivo para cada documento):

- 3.1 – Projeto de tese de Doutorado atualizado;
- 3.2 - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 3.3 - Currículo Lattes atualizado;
- 3.4 - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese

e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.5 - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES;;

3.6 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES;

3.7 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES;

3.8 - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

OBSERVAÇÃO: Referente aos itens 3.6 e 3.7, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES.

4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: prourb@fau.ufrj.br até as 13:00h do dia 10 de setembro de 2025.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 2 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do PROURB, é composta dos seguintes professores doutores: Adriana Sansão Fontes (Coordenadora do PROURB-FAU-UFRJ), Rodrigo Cury Paraizo (Docente do PROURB-FAU-UFRJ), Denise Barcellos Pinheiro Machado (Docente do PROURB-FAU-UFRJ), Letícia Bedendo Campanha Pires

(Discente do PROURB-FAU-UFRJ) e Antônio Ferreira Colchete Filho (Docente externo UFJF).

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece o Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES e a Portaria no. 77, de 8 de março de 2024 da CAPES;
- (b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- (c) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- (d) qualidade do projeto de tese de Doutorado;
- (e) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- (f) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- (g) possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o PROURB;
- (h) engajamento com os grupos de pesquisa do PROURB.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será divulgado segundo o Cronograma apontado abaixo. Na divulgação final constará o nome do candidato selecionado e de todos os demais candidatos classificados, em ordem crescente de classificação.

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato selecionado deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link:
<https://inscricao.capes.gov.br/individual> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo.

7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e.mail: prourb@fau.ufrj.br do PROURB até às 18:00h do dia 17 de setembro de 2025 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	RECURSOS	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
De 01 a 10 de setembro de 2025 às 13:00h.	De 11 a 15 de setembro de 2025.	16 de setembro de 2025, às 18:00h.	17 de setembro de 2025, às 18:00h.	19 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

Adriana Sansão Fontes
Coordenadora do PROURB/FAU-UFRJ